



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2017, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 97.358.386/0001-40, estabelecida à Rua Rubens Lopes, nº 506, Jardim Universitário, Cascavel/PR, representada por seu representante legal, Sr. LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 588.797.909-78 e Carteira de Identidade nº 4.300.282-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Economia, nº 170, Jardim Maria de Lourdes, Cascavel/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por documento de constituição;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 133/2017, celebrado na data de 26 de julho de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 53/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 133/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual dos preços do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se o reajuste de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento), referente ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado do período de 07/2018 a 06/2019, com efeitos a partir de 25/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificadas:

- a) 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39;
- b) 07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.39;
- c) 04.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.39;
- d) 04.001.04.123.0004.2.008.3.3.90.39;
- e) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;
- f) 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
- g) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.39;
- h) 08.002.08.243.0023.6.004.3.3.90.39;
- i) 08.001.08.244.0009.2.022.3.3.90.39;
- j) 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.39;
- k) 02.003.04.122.0002.2.005.3.3.90.39;
- l) 04.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.39;
- m) 06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39.

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor de R\$ 102.110,00 (cento e dois mil cento e dez reais), nos valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

ITEM	TIPO IMPRESSORA	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora multifuncional Monocromática	1.000.000	UNID.	Cópia/impressão em preto e branco.	SHARP MX M363	0,074	74.000,00
2	Impressora Multifuncional Colorida	30.000	UNID.	Cópia/impressão colorida.	SHARP MX2610N	0,937	28.110,00

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

6.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor apresentado na Cláusula Quinta deste instrumento, totalizando o Valor Contratual em R\$ 294.910,00 (Duzentos e noventa e quatro mil novecentos e dez reais).

CLAUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


Três Barras do Paraná/Pr, 24 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP
LUIZ CARLOS ADAMI

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 000.344.849-60

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 133/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP - CNPJ nº 97.358.386/0001-40**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 133/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato.

Data da nova vigência: 24/07/2020.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 102.110,00 (Cento e dois mil cento e dez reais)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 24/07/2019.

Pregão Presencial nº 53/2017.

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
46/2017	Dispensa nº 46/2017	Prorrogação correção monetária.	BORIVAL MOREIRA DA ROCHA CPF: 112.064.629-49	28/06/2019

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9D7F8A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 16/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - SÉRIE KJAP07217 - ANO 2018**

Contratado: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ: 76.527.951/0001-85**

Valor: **R\$ 3.255,29 (Três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 16/2019.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras
Funcional: 15.451.0010.2022 Manutenção do Dpto de Infraestrutura, Viação e Obras
1880 EA - 3.3.90.39.00.00.00.00 (00504) Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 24 de julho de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:C6279345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº036/2019

SÚMULA: Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social, e instituir a Comissão Executiva de XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Tomazina Flavio Xavier de Lima Zanrosso, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município:

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a XI, Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2019, no Centro de Convivência do Idoso, na Avenida da Prainha, tendo como tema central: "Assistência Social Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Executiva da XI Conferência Municipal de Assistência Social, composta no âmbito do governo municipal, e sociedade civil;

Presidente: Bruna Stival do Prado

Vice-Presidente: Bruna Correia Noveli

Secretario: Luciane Rosa Gordia Nunes

Coordenador geral e relator: Luiz Carlos dos Santos

Membros: Lucilei de Fatima Lopes

Flavia Nathalia dos Santos Barbosa

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 24 de julho de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:203D406C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Municipal concede: Aprovação do Cadastro 001/2019 à Empresa **N. S. A. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, nome fantasia **MIRIAN FARMA**, CNPJ Nº 17.776.342/0001-09, sito à **Praça Coronel Joaquim Tomaz, Nº 29 - Centro - Tomazina - Paraná, para aquisição e comercialização de medicamentos à base de retinóides de uso sistêmico - lista C2 da Portaria Nº 344 de 12 de maio de 1998 - ANVISA**

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:41B0DA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
133/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP - CNPJ nº 97.358.386/0001-40**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 133/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Contrato.

Data da nova vigência: 24/07/2020.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 102.110,00 (Cento e dois mil cento e dez reais)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 24/07/2019.

Pregão Presencial nº 53/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:84E88903

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 09/2019

EDITAL Nº. 09/2019

24/07/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados:

Professor

Classificação	Nome
10º	Crislaine Curtis
11º	Maiara Aparecida Getinski

Ficam convocados as candidatas aprovadas acima descritas para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 24 de julho de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DADDE105

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2019/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-		-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.012.865,75	1.976.770,78	1.924.682,37		8.036.094,97
(-) Incentivos Fiscais Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.012.865,75	1.976.770,78	1.924.682,37		8.036.094,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)-(I-II)	-10.012.865,75	-1.976.770,78	-	-	-8.036.094,97

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8256DC3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 112/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial Nº 112/2019 em favor da empresa **G M MERETH RICKLI – ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.197.408/0001-60, com sede localizada na Estrada Principal Fazenda Matão, Localidade Rural, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R\$ 224.490,00 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 11/06/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 158/2019 e Parecer Jurídico com data 06/05/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 112/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de materiais com caminhão basculante. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de julho de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A14CD4D1